



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2019 - Edição Nº 57

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 57/2019 - 22 de outubro de 2019 - 02

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº 23096.008522/19-65, resolve:

Art. 1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº 094, de 28 de junho de 2019, e as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contida no Parecer Nº 00087/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e decidir com base no art. 167, § 4º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo arquivamento do processo em referência, de natureza disciplinar, espécie acumulação ilegal de cargos públicos, pela servidora Edjane Amélia Francisco, Matrícula SIAPE Nº 1961948, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia T-24, lotada no Hospital Universitário Alcides Carneiros-HUAC/UFCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

DECISÃO de 22 de OUTUBRO de 2019

Processo Nº 23096.008522/19-65

a) Adoto, na forma do artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, o PARECER Nº 00087/2019/CONSU PFUFCG/PGF/AGU, e, de consequência, DECIDO acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de arquivar o Processo nº 23096.008522/19-65, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei 8.112/1990, espécie acumulação de cargos públicos, pela servidora Edjane Amélia Francisco, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

b) Ratifico a sugestão contida no parecer da Procuradoria Federal junto à UFCG, para determinar a abertura de um processo administrativo, pela Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro, a fim de apurar o cumprimento efetivo da jornada de trabalho da servidora, acima mencionada, durante o período de acumulação indevida de cargos, visando à identificação de eventual necessidade de restituição ao erário.

3. Após a publicação desta decisão no Boletim de Serviço, o Gabinete da Reitoria deverá:

a) comunicar a referida decisão à Direção do Hospital Universitário Alcides Carneiro-HUAC/UFCG, à Secretaria de Recursos Humanos e à servidora;

b) encaminhar o Processo nº 23096.008522/19-65, para arquivamento, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -CPPAD/UFCG.

4. Às providências.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº 23096.002269/18-98, anexado o Processo nº 23096.009436/19-00, resolve:

Art. 1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº 274, de 10 de outubro de 2018, e as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contida no Parecer Nº 000387/2019/PROT/PFUFCG/PGF/AGU, e decidir com base no art. 167, § 4º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23096.002269/18-98, respondido pela servidora aposentada Maria Alderi Braga da Nóbrega, Matrícula SIAPE Nº 0334694-1, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

DECISÃO de 22 de OUTUBRO de 2019

Processo Nº 23096.002269/18-98

c) Adoto, na forma do artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, o PARECER Nº 000387/2019/PROT/PFUFCG/PGF/AGU, e, de consequência, DECIDO acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de arquivar o Processo nº 23096.002269/18-98, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei 8.112/1990, respondido pela servidora aposentada Maria Alderi Braga da Nóbrega, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais (fls. 167 a 172);

d) Ratifico a recomendação contida no parecer da Procuradoria Federal junto à UFCG, e determino que a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, convoque a servidora, acima mencionada, à realização de um perícia médica oficial a ser realizada no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) da UFCG. (fl.172);

e) Recomendo que a Secretaria de Recursos Humanos realize, com a devida regularidade, a convocação de servidores aposentados por invalidez, para serem submetidos à realização de uma perícia médica, a fim de avaliar as condições que justificaram a inatividade, aplicando supletivamente, caso não exista orientação do SIPEC, o critério de periodicidade especificado no art. 46 do Decreto nº 3.048/99, ou seja, a cada 2 (dois) anos (172);

4. Após a publicação desta decisão no Boletim de Serviço, o Gabinete da Reitoria deverá:

b) comunicar a referida decisão à Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, à Secretaria de Recursos Humanos e à servidora;

c) encaminhar o Processo nº 23096.002269/18-98, para arquivamento, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -CPPAD/UFCG;

5. Às providências.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Ofício Nº 097 /2019/CPPAD/UFCG, de 21 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidor José Jairo Oliveira, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.009863/18-09, em cumprimento ao Art. 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 22 de outubro de 2019